



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.773/2023

"Considera de utilidade pública o órgão que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal, para todos os fins de direito, a Associação comunitária Serra Verde de Teófilo Otoni, também designada pela sigla "ACSVTO", instituição civil de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número 51.359.252/0001-42, com sede na rua das Romãs, nº 117, bairro Jardim Serra Verde, CEP 39.801-449, Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 26 de dezembro de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni